

**QUINTO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**  
**Sérgio Jacomino, Registrador**

**PORTARIA 1/2011, de 1 de agosto de 2011**  
(autorização para prática de atos de ofício)

**AUTORIZAÇÃO**

SÉRGIO JACOMINO, Quinto Oficial Registrador Imobiliário da capital de São Paulo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 20, parágrafo 3º e artigo 21 da Lei 8.935, de 21 de novembro de 1994, autoriza a preposta deste registro, Srta. **PRISCILA SANCHEZ DE FREITAS PONTES PEREIRA**, RG 29.100.705-3/SSP-SP, CPF 285.171.748-01, a praticar os seguintes atos próprios deste serviço registral:

- a) Subscrever atos de registro e averbações nos livros do Registro (Lei 6015/73 e diplomas legais anteriores);
- b) Subscrever, conjuntamente com o Oficial do Registro ou seus substitutos legais, notas de devolução previstas na Lei 6015/73, art. 198 e item 12, Cap. XX, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça de São Paulo.

São Paulo, 01 de agosto de 2011.

SÉRGIO JACOMINO  
Oficial Registrador